

RESOLUÇÃO N° 028 DE 01 DE JUNHO DE 1995

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1° - Fica criada comissão de caráter temporário para fazer exame da situação dos transportes coletivos no Município.

Art 2° - Para realização de seu trabalho, a comissão terá poderes para convocar autoridades municipais e empresários do setor de transporte coletivo que operem no Município.

Art 3° - Fica autorizada a Comissão, no âmbito de sua competência, a solicitar informações diretamente aos órgãos da administração Municipal relacionados ao transporte coletivo.

Art 4° - A Comissão deverá examinar todos os aspectos vinculados aos transportes coletivos no Município, apontando irregularidades e deficiências e sugerindo encaminhamentos.

Art 5° - Fica fixado prazo de 90 (noventa) dias para a realização dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado por decisão do plenário.

Art 6° - Ao fim de seu trabalho, a Comissão deverá apresentar relatório escrito de suas conclusões.

Art 7° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE

Presidente